

PARTE A

3. Diversos

ASSOCIAÇÕES

ACA — ASSOCIAÇÃO DE CULTURA AFRICANA

Certifico narrativamente que por escritura de 7 de Fevereiro de 2003, lavrada de fls. 49 do livro de notas para escrituras diversas n.º 820-B do 4.º Cartório Notarial de Lisboa a cargo do notário licenciado Carlos Henrique Ribeiro Melon, foi constituída uma associação sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, denominada ACA — Associação de Cultura Africana, com sede provisória na Rua do Dr. Rafael Duque, n.º 64 esquerdo, freguesia e concelho de Lisboa, a qual tem por objecto promover o intercâmbio e cooperação com associações, entidades e organismos nacionais e estrangeiros, promoção divulgação e defesa do património cultural africano, proporcionar aos associados o acesso a documentação e bibliografia que se enquadre no objecto da Associação, organizar grupos de trabalho para a investigação e análise da temática africana, editar e divulgar revistas, jornais ou outros documentos de interesse relevante, organizar encontros, colóquios, conferências, seminários e eventos de âmbito cultural e multicultural, promover a formação e integração dos associados e a promoção e divulgação da licenciatura em estudos africanos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000098014

SILVI-BEIRA — ASSOCIAÇÃO FLORESTAL

Rectificação

Certifico que por escritura pública de 15 de Janeiro de 2003, lavrada a fls. 145 do livro de notas para escrituras diversas n.º 25-E, do Cartório Notarial de Sernancelhe, foi rectificadada a constituição da Associação com a denominação SILVI-BEIRA — Associação Florestal, a qual manteve a denominação, sede e objecto, assim, tem sede no Edifício da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, freguesia e concelho de Moimenta da Beira, tem por objectivo principal a promoção de reflorestação de terrenos incultos, de cultivo e outros, acompanhamentos e desenvolvimento florestal e consequente assessoria técnica.

Está conforme.

21 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Albertina Lopes Amaral.*
3000087326

AND — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESIGNERS

Certifico que por escritura de hoje lavrada no Cartório Notarial da Guarda, a partir de fls. 34 e seguintes, do respectivo livro de notas para escrituras diversas n.º 5, do mesmo Cartório, foi constituída uma

Associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Dr. Martins das Neves, lote 2, cave esquerda, freguesia de São Vicente, desta cidade e concelho da Guarda, tendo por objecto: defesa do *design* e dos profissionais do *design*, reconhecimento e institucionalização da profissão. Defesa e orientação dos profissionais do *design* junto das instituições públicas ou privadas, no âmbito da legislação aplicável.

13 de Março de 2003. — A Escriutária Superior, (*Assinatura ilegível.*)
3000096875

ESCOLA TAURINA DO MONTIJO

Certifico que por escritura de 7 de Março de 2003, lavrada a fls. 87, do livro de notas para escrituras diversas n.º 271-J, do Cartório Notarial do Montijo, foi constituída uma Associação que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

A associação adopta a denominação Escola Taurina do Montijo e tem a sua sede na Rua de Afonso Pala, 17, freguesia e concelho do Montijo, podendo abrir delegações noutros locais.

A associação tem por objectivo o ensino do toureio a pé e da cultura tauromáquica.

Podem vir a ser associados os indivíduos juridicamente capazes e venham a ser admitidos pela escola de toureio.

Não podem ser associados os indivíduos com idade inferior a 14 anos, embora não exija limite mínimo de idade para frequentar actividades desenvolvidas pela escola de toureio.

Podem ser admitidos como associados efectivos os indivíduos que sejam mediante proposta, aceites em reunião da direcção da associação.

Os associados efectivos são admitidos por deliberação da direcção, mediante propostas subscritas por qualquer outro associado efectivo. Perdem a qualidade de associados:

a) Os que tenham comportamento gravemente contrário aos estatutos ou que desprestigie a associação, perturbe o seu normal funcionamento ou seja lesivo dos interesses associativos; e

b) Os que infringjam, de forma grave, as regras que vigorem nos regulamentos internos da associação.

As causas de perda da qualidade de associado previstas nas alíneas a) e b) operam automaticamente, verificando-se a extinção do direito a partir da data da verificação dos factos correspondentes.

Está conforme.

7 de Março de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Gorete Carvalho Marques.*
3000096511

ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS ILIMITADAS

Certifico narrativamente que por escritura outorgada no Cartório Notarial de Monção a cargo do notário licenciado João Jacques Duarte de Almeida, em 26 de Fevereiro de 2003, exarada de fls. 84 a fls. 84 v.º, do respectivo livro de notas para escrituras diversas n.º 152-E, foi constituída uma Associação, sem fins lucrativos, sob a denominação Associação de Ideias Ilimitadas, com sede à Estrada de Melgaço, freguesia e concelho de Monção. A Associação tem por objecto desen-